



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RESHAPE TECNOLOGIA E SERVICOS S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400000786

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

3 JANEIRO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300161111 em 09/01/2024 da Empresa RESHAPE TECNOLOGIA E SERVICOS S.A., Nire 31300161111 e protocolo 240383591 - 08/01/2024. Autenticação: 1AB62F3C1D5F235FDC0C6E0CB79ED418F8A194. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/038.359-1 e o código de segurança zpad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/038.359-1	MGP2400000786	05/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
090.201.306-84	BERNARDO DE MOURA PORTO
112.688.846-00	MARCIO VALENTE TANURE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300161111 em 09/01/2024 da Empresa RESHAPE TECNOLOGIA E SERVICOS S.A., Nire 31300161111 e protocolo 240383591 - 08/01/2024. Autenticação: 1AB62F3C1D5F235FDC0C6E0CB79ED418F8A194. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/038.359-1 e o código de segurança zpad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA
RESHAPE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
NIRE 3120948308-9
CNPJ/MF nº 15.295.118/0001-61**

BERNARDO DE MOURA PORTO, brasileiro, analista de sistemas, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI n.º MG-12.809.360 expedida por SSP MG, CPF n.º 090.201.306-84, nascido em 02/09/1987, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG à Rua Pitangueiras, nº 331, apt. 601, bairro Santo Antônio, CEP 30.350-200;

MÁRCIO VALENTE TANURE, brasileiro, advogado, solteiro, portador da CI n.º MG-13.201.364 expedida por SSP MG, CPF n.º 112.688.846-00, nascido em 01/11/1990, residente e domiciliado em Nova Lima/MG à Alameda do Morro, n.º 190, apto 200, bloco 02, bairro Vila da Serra, CEP 34006-083;

Na qualidade de únicos sócios, **RESOLVEM** alterar o contrato social da sociedade empresária limitada **RESHAPE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 3120948308-9, inscrita no CNPJ sob o nº 15.295.118/0001-61, com sede na Rua Major Lopes, nº 250 – Apto. 7, bairro São Pedro, CEP 30.350-030, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (“Sociedade”), e transformar a Sociedade em sociedade por ações, mediante os seguintes termos:

1. APROVAÇÃO DAS CONTAS DA SOCIEDADE

1.1. Os Sócios decidem, por unanimidade e sem qualquer ressalva, examinar e aprovar as Demonstrações Financeiras e contas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018, 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2021 e 31/12/2022.

1.2. Ainda, sobre os exercícios encerrados em 31/12/2018, 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2021 os Sócios ratificaram e convalidaram todas as operações refletidas nas demonstrações financeiras, incluindo eventuais distribuições desproporcionais de lucros ocorridas nestes exercícios.

2. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

2.1. Em seguida, resolvem os Sócios, por unanimidade e sem qualquer ressalva, aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), passando o capital social de R\$3.000,00 (três mil reais) para R\$3.265,00 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais), mediante a emissão de 265 (duzentos e sessenta e cinco) novas quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) por quota, o qual é subscrito e totalmente integralizado conforme a seguir.

2.2. O sócio **MÁRCIO VALENTE TANURE**, neste ato, subscreve e integraliza o aumento de capital ora aprovado, no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), em moeda corrente nacional.

2.3. O sócio **BERNARDO DE MOURA PORTO**, neste ato, renuncia expressamente, de forma irrevogável e irretroatável, a seu direito de preferência na subscrição das novas quotas da Sociedade.



2.4. Em razão da deliberação ora aprovada, o capital social da Sociedade passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
BERNARDO DE MOURA PORTO	2.895	R\$ 2.895,00	88,67%
MÁRCIO VALENTE TANURE	370	R\$ 370,00	11,33%
TOTAL	3.265	R\$ 3.265,00	100%

3. TRANSFORMAÇÃO

3.1. Ato contínuo, de forma a melhor atender os interesses sociais, os Sócios decidem, por mútuo e comum acordo, sem quaisquer reservas, transformar o tipo societário da Sociedade, nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, a ser regida por seu Estatuto Social, pela Lei nº 6.404 de 1976 e suas alterações (“LSA”), bem como pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações.

Denominação, endereço e objeto social

3.2. Em virtude da transformação do tipo jurídico da Sociedade, os sócios deliberam a mudança da denominação social da sociedade de “**RESHAPE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**” para “**RESHAPE TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**” (doravante “Companhia”).

3.3. A Companhia permanecerá na atual sede social, situada na Rua Major Lopes, nº 250 – Apto. 7, bairro São Pedro, CEP 30.350-030, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

3.4. A Companhia exercerá o mesmo objeto social da Sociedade em transformação, qual seja, o desenvolvimento e licenciamento de software, tratamento de dados na internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, consultoria em tecnologia da informação e promoção de vendas.

Conversão das quotas

3.5. Em virtude das deliberações aprovadas acima, as quotas sociais da Sociedade são, neste ato, convertidas em ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, na proporção de 1:10 (uma quota para dez ações ordinárias), as quais terão seus direitos e vantagens definidos no Estatuto Social da Companhia, **Anexo I** do presente instrumento.

3.6. Conseqüentemente, o capital social da Companhia passa a ser representado por 32.650 (trinta e duas mil, seiscentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, nos termos dos Boletins de Subscrição que integram o presente instrumento como **Anexo II**.

Administração

3.7. Em decorrência da transformação retromencionada, os acionistas aprovam, por unanimidade e sem qualquer reserva, que a administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por até 03 (três) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandatos unificados de até 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.



3.8. Elegem, para compor a Diretoria da Companhia, (i) o Sr. **BERNARDO DE MOURA PORTO**, acima qualificado, para o cargo de Diretor Presidente; e (ii) o Sr. **MÁRCIO VALENTE TANURE**, acima qualificado, para o cargo de Diretor sem designação específica, ambos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, sendo permitida a reeleição, podendo ser destituído e substituído a qualquer tempo mediante deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia e não fazendo jus a qualquer remuneração pelo exercício de seu cargo. Os Diretores ora nomeados foram investidos em seus cargos na presente data, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse e Declarações de Desimpedimento que integram este instrumento como **Anexo III**.

4. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL COM EMISSÃO DE NOVAS AÇÕES

4.1. Em seguida, os acionistas decidem, por unanimidade e sem qualquer reserva, aprovar um aumento de capital social da Companhia de R\$ 3.265,00 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 253.265,00 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais), implicando um aumento efetivo, portanto, de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a consequente emissão de 10.882 (dez mil, oitocentas e oitenta e duas) ações ordinárias, pelo preço emissão de, aproximadamente, R\$ 22,97 (vinte e dois reais e noventa e sete centavos) por ação ordinária, fixado com base no inciso I do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei das S.A. As ações ordinárias ora emitidas serão subscritas e integralizadas nos termos dos boletins de subscrição constantes no **Anexo II** à presente ata.

4.2. Os acionistas da Companhia que não subscrevem as novas ações ordinárias emitidas, neste ato, renunciaram expressamente, de forma irrevogável e irretroatável, aos seus respectivos direitos de preferência na subscrição das novas ações emitidas pela Companhia.

4.3. Em virtude do aumento de capital acima aprovado, os acionistas decidem, por unanimidade e sem qualquer reserva, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para que passe a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 253.265,00 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais), dividido em 43.532 (quarenta e três mil, quinhentas e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

5. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

5.1. Diante das deliberações acima, os acionistas aprovam, por unanimidade e sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a integrar este instrumento na forma do **Anexo I**.

Disposições finais

5.2. Fica estabelecido que as publicações da Companhia serão efetuadas de forma online perante a Central de Balanços. A Companhia declara, para fins do Item 5, do Anexo V, da Instrução Normativa nº 81, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) que possui receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), enquadrando-se na hipótese do artigo 294, da LSA, em exceção ao artigo 289 da mesma Lei.



Por fim, os Sócios declaram transformada a sociedade limitada em sociedade anônima, visto que foram cumpridas todas as formalidades legais para a operação, ficando encarregado à Diretoria da Companhia de promover todos os atos e formalidades complementares ainda necessários para o adequado e legal funcionamento da Companhia, autorizada, desde já, a tomar todas as providências perante as repartições públicas e terceiros em geral, bem como providenciar a abertura dos livros societários obrigatórios, nos termos do art. 100 da Lei nº 6.404/76.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento e **seus Anexos I** (Estatuto Social da Companhia), **II** (Boletins de Subscrição) e **III** (Termos de Posse), em 01 (uma) via, assinados de forma eletrônica/digital.

Belo Horizonte/MG, 03 de janeiro de 2024.

*Assinam digitalmente o presente instrumento: **Bernardo de Moura Porto**, na qualidade de Acionista; **Márcio Valente Tanure**, na qualidade de Acionista; **Launch Pad Tecnologia, Serviços e Pagamentos Ltda.**, representada na forma de seu Contrato Social por **João Pedro de Resende Paula** e **Mateus Nascimento Bicalho**; **Diego Túlio Tomaz Gomes**, **Marcela Inforzato Guimarães**, **Matheus Benatti**, **Bruno Benatti** e **Christian Walters Maraccini**, todos na qualidade de acionistas e a **Dra. Fabiana Diniz Alves**, inscrita na OAB/MG nº 98.771, na qualidade de advogada responsável.*

(restante da página intencionalmente deixado em branco)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/038.359-1	MGP2400000786	05/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
090.201.306-84	BERNARDO DE MOURA PORTO
222.499.048-04	BRUNO BENATTI
380.010.388-58	CHRISTIAN WOLTERS MARACCINI
068.811.156-44	DIEGO TULIO TOMAZ GOMES
028.072.126-97	FABIANA DINIZ ALVES
055.363.976-56	JOAO PEDRO DE RESENDE PAULA
345.330.708-92	MARCELA INFORZATO GUIMARAES
112.688.846-00	MARCIO VALENTE TANURE
055.050.676-46	MATEUS NASCIMENTO BICALHO
324.686.328-85	MATHEUS BENATTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300161111 em 09/01/2024 da Empresa RESHAPE TECNOLOGIA E SERVICOS S.A., Nire 31300161111 e protocolo 240383591 - 08/01/2024. Autenticação: 1AB62F3C1D5F235FDC0C6E0CB79ED418F8A194. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/038.359-1 e o código de segurança zpad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

RESHAPE TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF nº 15.295.118/0001-61
(sociedade em transformação)

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA RESHAPE TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ: 46.054.113/0001-70

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia tem a denominação de **RESHAPE TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** e é organizada por ações, sendo regida por este Estatuto Social e pela Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme modificações posteriores (“Lei das S.A.”).

Artigo 2º. A sede da Companhia localiza-se na cidade de Rua Major Lopes, nº 250 – Apto. 7, bairro São Pedro, CEP 30.350-030, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único: A Companhia poderá a qualquer tempo abrir ou fechar novas filiais ou outras dependências, por deliberação da Diretoria e mediante alteração estatutária.

Artigo 3º. O objeto social da Companhia consiste no desenvolvimento e licenciamento de software, tratamento de dados na internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, consultoria em tecnologia da informação e promoção de vendas.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 253.265,00 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais), dividido em 43.532 (quarenta e três mil, quinhentas e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: A titularidade das ações será comprovada mediante o respectivo registro no Livro de Ações Nominativas e qualquer transferência de ações deverá ser feita mediante assinatura do respectivo Livro de Transferência de Ações Nominativas.

Artigo 7º. A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanecer em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º. A Assembleia Geral tem a competência prevista na Lei das S.A., devendo se reunir, ordinariamente, dentro dos 4 (quarto) meses subseqüentes ao término do exercício social para resolver as questões estabelecidas na Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que os



interesses sociais exigirem.

Artigo 9º. A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria.

Parágrafo Único: Os anúncios de convocação das Assembleias Gerais serão assinados por um ou mais membros da Diretoria, respeitando os prazos e procedimentos de convocação previstos na Lei.

Artigo 10º. Os acionistas, depois de instalada a Assembleia, elegerão entre si o Presidente da Mesa, que convidará outro acionista para servir de Secretário.

Artigo 11º. Os acionistas poderão ser representados por procuradores devidamente munidos de instrumento de mandato, com observância do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das S.A., que deverão se identificar ao Secretário da Assembleia.

Artigo 12º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Diretoria

Artigo 13º. A Companhia será administrada pela Diretoria, composta por até 03 (três) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandatos unificados de até 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único: No desempenho de suas funções, os Diretores deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas, e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os acionistas, empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores e a comunidade e o meio ambiente local e global.

Artigo 14º. A remuneração global e individual da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral.

Artigo 15º. Os Diretores eleitos serão empossados nos seus respectivos cargos mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria e permanecerão no exercício de suas funções até a efetiva posse de seus substitutos.

Artigo 16º. Compete ao(s) Diretores:

- (i) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
- (ii) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;
- (iii) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- (iv) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;



- (v) Elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício;
- (vi) Os atos próprios da Companhia, e não restritos ao setor específico de cada Diretoria, que acarretarem responsabilidade para a Companhia, dependem da assinatura de todos os Diretores;
- (vii) Criar ou extinguir cargos e admitir e demitir empregados;
- (viii) Os níveis de remuneração da Diretoria, dependem exclusivamente da assinatura de todos os Diretores; e
- (ix) Observado o quanto disposto neste Estatuto Social, em especial em seu artigo 12 e 20, transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias assinando os respectivos termos e contratos.

Artigo 17º. A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo Único: As convocações das reuniões da Diretoria indicarão a ordem do dia e serão enviadas por meio de comunicação escrita, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, dispensando-se a convocação quando houver o comparecimento da totalidade dos seus membros. As convocações das Reuniões da Diretoria deverão ser assinadas por pelo menos um dos Diretores.

Artigo 18º. A representação ativa e passiva da Companhia será exercida, em conjunto ou isoladamente, por todos os Diretores, salvo se de outra forma previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo Único: Salvo para medidas e ações judiciais e para defesa da Companhia em processos e procedimentos administrativos em geral, todas as procurações outorgadas pela Companhia terão prazos de vigência determinados, não superiores a 1 (um) ano.

Artigo 19º. Os Diretores serão investidos de todos os poderes para representação da Companhia e para a prática de todos os atos necessários para assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, aludidos poderes deverão ser exercidos de forma a propiciar a consecução do objeto social, observadas as disposições fixadas pela Assembleia Geral, assim como as prescrições legais estatutárias.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Artigo 20º. A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes. O Conselho Fiscal deverá funcionar somente no exercício fiscal em que for instalado pelos acionistas, nos termos do art. 161 e seguintes da Lei das S.A.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Fiscal perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela lei,



e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO FISCAL E DESTINAÇÃO DE LUCROS.

Artigo 21º. O exercício fiscal inicia-se em 1º janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em Lei.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar, além das demonstrações financeiras anuais previstas no *caput* deste artigo, balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos dos lucros verificados em tais balanços, respeitado o disposto no artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º. A Companhia se dissolverá nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período.

Artigo 23º. Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24º. Aplicam-se aos casos omissos deste Estatuto as disposições estabelecidas em eventual Acordo de Acionistas da Companhia, e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, com as respectivas alterações. Em caso de conflito entre os termos e condições dispostos neste Estatuto e os termos e condições dispostos em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, os termos e condições do Acordo de Acionistas deverá prevalecer.

Artigo 25º. A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das S.A.

Artigo 26º. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte/MG, 03 de janeiro de 2024.

*Assinam digitalmente o presente instrumento: **Bernardo de Moura Porto**, na qualidade de Acionista; **Márcio Valente Tanure**, na qualidade Acionista; **Launch Pad Tecnologia, Serviços e Pagamentos Ltda.**, representada na forma de seu Contrato Social por **João Pedro de Resende Paula e Mateus Nascimento Bicalho**; **Diego Túlio Tomaz Gomes, Marcela Inforzato Guimarães, Matheus Benatti, Bruno Benatti e Christian Walters Maraccini**, todos na qualidade de acionistas e a **Dra. Fabiana Diniz Alves**, inscrita na OAB/MG nº 98.771, na qualidade de advogada responsável.*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/038.359-1	MGP2400000786	05/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
090.201.306-84	BERNARDO DE MOURA PORTO
222.499.048-04	BRUNO BENATTI
380.010.388-58	CHRISTIAN WOLTERS MARACCINI
068.811.156-44	DIEGO TULIO TOMAZ GOMES
028.072.126-97	FABIANA DINIZ ALVES
055.363.976-56	JOAO PEDRO DE RESENDE PAULA
345.330.708-92	MARCELA INFORZATO GUIMARAES
112.688.846-00	MARCIO VALENTE TANURE
055.050.676-46	MATEUS NASCIMENTO BICALHO
324.686.328-85	MATHEUS BENATTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300161111 em 09/01/2024 da Empresa RESHAPE TECNOLOGIA E SERVICOS S.A., Nire 31300161111 e protocolo 240383591 - 08/01/2024. Autenticação: 1AB62F3C1D5F235FDC0C6E0CB79ED418F8A194. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/038.359-1 e o código de segurança zpad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

RESHAPE TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF nº 15.295.118/0001-61
(sociedade em transformação)

ANEXO II – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Lista dos acionistas/subscritores do capital social da **RESHAPE TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, neste ato subscritas na seguinte forma e proporção:

Subscritores	Ações Ordinárias Subscritas	Valor Subscrito (R\$)	Valor de Emissão	Forma de Integralização
1 BERNARDO DE MOURA PORTO , brasileiro, analista de sistemas, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI n.º MG-12.809.360 expedida por SSP MG, CPF n.º 090.201.306-84, nascido em 02/09/1987, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG à Rua Pitangueiras, n.º 331, apt. 601, bairro Santo Antônio, CEP 30.350-200;	28.950	R\$ 2.895,00	R\$ 1,00	28.950 ações integralizada mediante conversão, em ações, das quotas sociais em que se dividia o capital, em decorrência da transformação do tipo societário, na proporção de 1:10 (uma quota para dez ações ordinárias).
2 MÁRCIO VALENTE TANURE , brasileiro, advogado, solteiro, portador da CI n.º MG-13.201.364 expedida por SSP MG, CPF n.º 112.688.846-00, nascido em 01/11/1990, residente e domiciliado em Nova Lima/MG à Alameda do Morro, n.º 190, apto 200, bloco 02, bairro Vila da Serra, CEP 34006-083;	3.700	R\$ 370,00	R\$ 1,00	3.700 ações integralizada mediante conversão, em ações, das quotas sociais em que se dividia o capital, em decorrência da transformação do tipo societário, na proporção de 1:10 (uma quota para dez ações ordinárias).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300161111 em 09/01/2024 da Empresa RESHAPE TECNOLOGIA E SERVICOS S.A., Nire 31300161111 e protocolo 240383591 - 08/01/2024. Autenticação: 1AB62F3C1D5F235FDC0C6E0CB79ED418F8A194. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/038.359-1 e o código de segurança zpad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Subscritores	Ações Ordinárias Subscritas	Valor Subscrito (R\$)	Valor de Emissão	Forma de Integralização
3 DIEGO TÚLIO TOMAZ GOMES , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-12.566.126, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.811.156-44, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua José Silveira, nº 63, casa 33, bairro Buritis, CEP 30.575-230	2.177	R\$ 50.000,00	R\$ 22,97	Capitalização de crédito detido pelo subscritor contra a Companhia resultante do Contrato de Mútuo Conversível em Quotas e/ou Ações e Outras Avenças, firmado em 02 de julho de 2018.
4 MARCELA INFORZATO GUIMARÃES , brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº MG 34.506.938, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 345.330.708-92, residente e domiciliada em São Paulo/SP, na Rua Pascoal Vita, nº 535, apt. 305, bairro Vila Madalena, CEP 05.445-001	1.088	R\$ 25.000,00	R\$ 22,97	Capitalização de crédito detido pelo subscritor contra a Companhia resultante do Contrato de Mútuo Conversível em Quotas e/ou Ações e Outras Avenças, firmado em 02 de julho de 2018.
5 MATHEUS BENATTI , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 43.774.509-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 324.686.328-85, residente e domiciliado em Santos/SP, na Rua Ivampa Lisboa, nº 44, apt.111, bairro Boqueirão, CEP 11.055-120	363	R\$ 8.334,00	R\$ 22,97	Capitalização de crédito detido pelo subscritor contra a Companhia resultante do Contrato de Mútuo Conversível em Quotas e/ou Ações e Outras Avenças, firmado em 02 de julho de 2018.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300161111 em 09/01/2024 da Empresa RESHAPE TECNOLOGIA E SERVICOS S.A., Nire 31300161111 e protocolo 240383591 - 08/01/2024. Autenticação: 1AB62F3C1D5F235FDC0C6E0CB79ED418F8A194. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/038.359-1 e o código de segurança zpad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Subscritores	Ações Ordinárias Subscritas	Valor Subscrito (R\$)	Valor de Emissão	Forma de Integralização
6 BRUNO BENATTI , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 27.878.456-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.499.048-04, residente e domiciliado em Santos/SP, na Rua Itapura de Miranda, nº 100, apt.124, bairro Boqueirão, CEP 11.055-090	362	R\$ 8.333,00	R\$ 22,97	Capitalização de crédito detido pelo subscritor contra a Companhia resultante do Contrato de Mútuo Conversível em Quotas e/ou Ações e Outras Avenças, firmado em 02 de julho de 2018.
7 CHRISTIAN WOLTERS MARACCINI , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 39.898.946-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 380.010.388-58, residente e domiciliado em Santos/SP, na Av. Washington Luís, nº 483, apt. 2501, bairro Boqueirão, CEP 11.055-001	362	R\$ 8.333,00	R\$ 22,97	Capitalização de crédito detido pelo subscritor contra a Companhia resultante do Contrato de Mútuo Conversível em Quotas e/ou Ações e Outras Avenças, firmado em 02 de julho de 2018.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300161111 em 09/01/2024 da Empresa RESHAPE TECNOLOGIA E SERVICOS S.A., Nire 31300161111 e protocolo 240383591 - 08/01/2024. Autenticação: 1AB62F3C1D5F235FDC0C6E0CB79ED418F8A194. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/038.359-1 e o código de segurança zpad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

8	<p>LAUNCH PAD TECNOLOGIA, SERVIÇOS E PAGAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 13.427.325/0001-05, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Assis Chateaubriand, nº 499, bairro Floresta, CEP 30.150-101, neste ato representada na forma do seu Contrato Social por seus administradores, João Pedro de Resende Paula, brasileiro, analista de sistemas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 21/07/1982, inscrito no CPF/ME sob o nº 055.363.976-56, portador do documento de identidade MG 11.087.206, emitido por SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Mares de Montanhas, nº 820, bairro Vale dos Cristais, Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34008-056 e Mateus Nascimento Bicalho, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, data de nascimento 15/05/1982, inscrito no CPF/ME sob o nº 055.050.676-46, portador do documento de identidade MG 11.522.812, emitido por SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Luis Carlos</p>	6.530	R\$ 150.000,00	R\$ 22,97	<p>Capitalização de crédito devido pelo subscritor contra a Companhia resultante do Contrato de Mútuo Conversível em Quotas e/ou Ações e Outras Avenças, firmado em 29 de junho de 2018, conforme aditado.</p>
---	---	-------	----------------	-----------	---



Subscritores	Ações Ordinárias Subscritas	Valor Subscrito (R\$)	Valor de Emissão	Forma de Integralização
Berrini, nº 105, 7º andar, São Paulo/SP, CEP 04571-010				
Total	43.532	R\$ 253.265,00	-	-

Belo Horizonte/MG, 03 de janeiro de 2024.

Assinam digitalmente o presente instrumento: **Bernardo de Moura Porto, Márcio Valente Tanure, Launch Pad Tecnologia, Serviços e Pagamentos Ltda.**, representada na forma de seu Contrato Social por **João Pedro de Resende Paula e Mateus Nascimento Bicalho; Diego Túlio Tomaz Gomes, Marcela Inforzato Guimarães, Matheus Benatti, Bruno Benatti e Christian Walters Maraccini**, todos na qualidade de subscritores.

(restante da página intencionalmente deixado em branco)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300161111 em 09/01/2024 da Empresa RESHAPE TECNOLOGIA E SERVICOS S.A., Nire 31300161111 e protocolo 240383591 - 08/01/2024. Autenticação: 1AB62F3C1D5F235FDC0C6E0CB79ED418F8A194. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/038.359-1 e o código de segurança zpad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/038.359-1	MGP2400000786	05/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
090.201.306-84	BERNARDO DE MOURA PORTO
222.499.048-04	BRUNO BENATTI
380.010.388-58	CHRISTIAN WOLTERS MARACCINI
068.811.156-44	DIEGO TULIO TOMAZ GOMES
055.363.976-56	JOAO PEDRO DE RESENDE PAULA
345.330.708-92	MARCELA INFORZATO GUIMARAES
112.688.846-00	MARCIO VALENTE TANURE
055.050.676-46	MATEUS NASCIMENTO BICALHO
324.686.328-85	MATHEUS BENATTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300161111 em 09/01/2024 da Empresa RESHAPE TECNOLOGIA E SERVICOS S.A., Nire 31300161111 e protocolo 240383591 - 08/01/2024. Autenticação: 1AB62F3C1D5F235FDC0C6E0CB79ED418F8A194. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/038.359-1 e o código de segurança zpad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 18/25

RESHAPE TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF nº 15.295.118/0001-61
(sociedade em transformação)

ANEXO III – TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO DIRETOR

Pelo presente, toma posse solenemente o membro da Diretoria para o mandato que se inicia nesta data, 03 de janeiro de 2024, com prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, permitida a reeleição, assumindo o cargo de **Diretor Presidente**. O abaixo discriminado e firmado, eleito na presente data, ao assumir suas funções o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Companhia.

O Diretor eleito declara, para os efeitos do disposto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, bem como do inciso II do artigo 35, da Lei nº 8.934/94 e do inciso II do artigo 53 do Decreto nº 1.800/96, que não foi condenado pela prática de crime cuja pena vede o acesso à atividade mercantil, cientes de que, caso se comprove a falsidade de suas declarações, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio a transformação da Sociedade aqui ajustada, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Por ser expressão da verdade, assina a seguir:

Diretor Presidente: Sr. **BERNARDO DE MOURA PORTO**, brasileiro, analista de sistemas, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI n.º MG-12.809.360 expedida por SSP MG, CPF n.º 090.201.306-84, nascido em 02/09/1987, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG à Rua Pitangueiras, nº 331, apt. 601, bairro Santo Antônio, CEP 30.350-200;

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Termo de Posse, o qual, depois de lido e aprovado, é assinado pelo Diretor empossado.

Belo Horizonte/MG, 03 de janeiro de 2024.

*Assina digitalmente o presente instrumento: **Bernardo de Moura Porto**, na qualidade de Diretor Presidente eleito e empossado;*



RESHAPE TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF nº 15.295.118/0001-61
(sociedade em transformação)

ANEXO III – TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO DIRETOR

Pelo presente, toma posse solenemente o membro da Diretoria para o mandato que se inicia nesta data, 03 de janeiro de 2024, com prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, permitida a reeleição, assumindo o cargo de **Diretor sem designação específica**. O abaixo discriminado e firmado, eleito na presente data, ao assumir suas funções o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Companhia.

O Diretor eleito declara, para os efeitos do disposto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, bem como do inciso II do artigo 35, da Lei nº 8.934/94 e do inciso II do artigo 53 do Decreto nº 1.800/96, que não foi condenado pela prática de crime cuja pena vede o acesso à atividade mercantil, cientes de que, caso se comprove a falsidade de suas declarações, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio a transformação da Sociedade aqui ajustada, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Por ser expressão da verdade, assina a seguir:

Diretor sem designação específica: Sr. **MÁRCIO VALENTE TANURE**, brasileiro, advogado, solteiro, portador da CI n.º MG-13.201.364 expedida por SSP MG, CPF n.º 112.688.846-00, nascido em 01/11/1990, residente e domiciliado em Nova Lima/MG à Alameda do Morro, n.º 190, apto 200, bloco 02, bairro Vila da Serra, CEP 34006-083;

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Termo de Posse, o qual, depois de lido e aprovado, é assinado pelo Diretor empossado.

Belo Horizonte/MG, 03 de janeiro de 2024.

*Assina digitalmente o presente instrumento: **Márcio Valente Tanure**, na qualidade de Diretor sem designação específica eleito e empossado;*

[Restante da página deixado intencionalmente em branco]

* * * * *





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/038.359-1	MGP2400000786	05/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
090.201.306-84	BERNARDO DE MOURA PORTO
112.688.846-00	MARCIO VALENTE TANURE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300161111 em 09/01/2024 da Empresa RESHAPE TECNOLOGIA E SERVICOS S.A., Nire 31300161111 e protocolo 240383591 - 08/01/2024. Autenticação: 1AB62F3C1D5F235FDC0C6E0CB79ED418F8A194. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/038.359-1 e o código de segurança zpad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RESHAPE TECNOLOGIA E SERVICOS S.A., de NIRE 3130016111-1 e protocolado sob o número 24/038.359-1 em 08/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300161111, em 09/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
112.688.846-00	MARCIO VALENTE TANURE
090.201.306-84	BERNARDO DE MOURA PORTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
112.688.846-00	MARCIO VALENTE TANURE
090.201.306-84	BERNARDO DE MOURA PORTO
068.811.156-44	DIEGO TULIO TOMAZ GOMES
345.330.708-92	MARCELA INFORZATO GUIMARAES
324.686.328-85	MATHEUS BENATTI
222.499.048-04	BRUNO BENATTI
380.010.388-58	CHRISTIAN WOLTERS MARACCINI
055.363.976-56	JOAO PEDRO DE RESENDE PAULA
055.050.676-46	MATEUS NASCIMENTO BICALHO
028.072.126-97	FABIANA DINIZ ALVES



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 24/038.359-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
112.688.846-00	MARCIO VALENTE TANURE
090.201.306-84	BERNARDO DE MOURA PORTO
068.811.156-44	DIEGO TULIO TOMAZ GOMES
345.330.708-92	MARCELA INFORZATO GUIMARAES
324.686.328-85	MATHEUS BENATTI
222.499.048-04	BRUNO BENATTI
380.010.388-58	CHRISTIAN WOLTERS MARACCINI
055.363.976-56	JOAO PEDRO DE RESENDE PAULA
055.050.676-46	MATEUS NASCIMENTO BICALHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
112.688.846-00	MARCIO VALENTE TANURE
090.201.306-84	BERNARDO DE MOURA PORTO
068.811.156-44	DIEGO TULIO TOMAZ GOMES
345.330.708-92	MARCELA INFORZATO GUIMARAES
324.686.328-85	MATHEUS BENATTI
222.499.048-04	BRUNO BENATTI
380.010.388-58	CHRISTIAN WOLTERS MARACCINI
055.363.976-56	JOAO PEDRO DE RESENDE PAULA
055.050.676-46	MATEUS NASCIMENTO BICALHO
028.072.126-97	FABIANA DINIZ ALVES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
112.688.846-00	MARCIO VALENTE TANURE
090.201.306-84	BERNARDO DE MOURA PORTO

Belo Horizonte, terça-feira, 09 de janeiro de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/038.359-1.

Página 2 de 3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Abreu Barros em 09/01/2024, às 15:21 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO MATTA DE CASTRO em 09/01/2024, às 15:21 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Evaldo Moreira de Matos em 09/01/2024, às 15:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/038.359-1.

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300161111 em 09/01/2024 da Empresa RESHAPE TECNOLOGIA E SERVICOS S.A., Nire 31300161111 e protocolo 240383591 - 08/01/2024. Autenticação: 1AB62F3C1D5F235FDC0C6E0CB79ED418F8A194. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/038.359-1 e o código de segurança zpad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 24/25



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 09 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300161111 em 09/01/2024 da Empresa RESHAPE TECNOLOGIA E SERVICOS S.A., Nire 31300161111 e protocolo 240383591 - 08/01/2024. Autenticação: 1AB62F3C1D5F235FDC0C6E0CB79ED418F8A194. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/038.359-1 e o código de segurança zpad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL